

300

§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos

310

conservação das Vias Públicas

311 8 81 3

Material de consumo....br.\$ 20.000,00

Artigo 3º - Previstas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 3 de Setembro de 1958.

Belso Roselino

"Belso Roselino"

"Prefeito Municipal"

"Lei nº 205"

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para a desapropriação de imóveis."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de br.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à desapropriação por utilidade pública, de imóveis situados no prolongamento das ruas: 7 de Setembro, Passo Helvas e José Antonio da Silveira, os quais constam pertencer a Librio Braga e

1499
Gilberto Bruga, nos termos da lei n.º 195 de
13-6-958.

§ Único - Os recursos para execução da presente lei, se
não oriundos do saldo financeiro existente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
10 de Dezembro de 1958.

Belso Roselino
" Belso Roselino "
" Prefeito Municipal "

— Lei n.º 206 —

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial
para pagamento de atrasados à Funcionário."

Belso Roselino, Prefeito Municipi-
pal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de ...
Morro Agudo decreta e eu promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Br. \$4.650,00 (quatro mil,
seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao
pagamento de salários atrasados ao funcionário